



INTERESSADO	CEP - CAU/ES
ASSUNTO	Protocolo nº 1621961/2022
DELIBERAÇÃO Nº 068 / 2022 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP- CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória – ES, na 96ª reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando o art.14 da Resolução nº 93/2014-CAU/BR, "o requerimento de CAT-A e correspondente registro de atestado constituirá processo administrativo, a ser submetido à apreciação do CAU/UF, que deliberará acerca da matéria, podendo, quando julgar necessário efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar a análise e decisão.

Considerando o inciso VII do art. 87 da Deliberação CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018 que compete a CEP-CAU/ES "propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados, sobre: [...] c) emissão e cancelamento de registro de atestado.

DELIBEROU:

Por aprovar as solicitações de CAT-A, conforme Anexo I desta deliberação,



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÕES DE ACERVOS TÉCNICOS COM ATESTADOS –
CAT-A

SOLICITAÇÕES DE CAT-AS				
	Nº PROTOCOLO	Nº DA SOLICITAÇÃO DE CAT-A	RRT	DATA DA SOLICITAÇÃO DE CAT-A
1	1622248/2022	772981/2022	6639357	04/10/2022
2	1624324/2022	774041/2022	10074833	07/10/2022
3	1595859/2022	761763/2022	6457074	17/08/2022
			6457220	
			6570806	
			6571195	
			6466921	
			6466921	

Vitória – ES, 03 de Novembro de 2022.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES

Renata Salles R. Modenesi – Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini - Membro da CEP-CAU/ES